



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação Física e Desportos  
Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

## COMISSÃO DE BOLSAS

### EDITAL INTERNO 002/2023/BOLSA DEMANDA SOCIAL, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abertura de inscrição para classificação de alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR), para fins de concessão de até 11 cotas de bolsa de mestrado Demanda Social.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR) do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que estarão abertas as inscrições para classificação de alunos de Mestrado do PPGCMR, para fins de concessão de cota de bolsa de mestrado.

#### 1. CLIENTELA

1.1 Alunos que ingressaram no Curso a partir do ano de 2022 e que estejam regularmente matriculados no(s) Curso(s) de mestrado em Ciências do Movimento e Reabilitação.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estão abertas a partir do dia 14 de agosto de 2023 até às 23:59 horas do dia de 18 de agosto de 2023.

#### 2.2 Documentos necessários:

- Currículo Lattes atualizado (em PDF).
  - Ficha de inscrição (ANEXO1).
  - Planilha preenchida (ANEXO 2). Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato. Todos os itens pontuados na planilha devem ser preenchidos e apresentados em ANEXO, o respectivo documento de comprovação. Os ANEXOS devem estar numerados conforme itens correspondentes na planilha. A pontuação da produção de atividade de pesquisa e publicações deve considerar a pontuação definida no Qualis – CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2017 - 2020
- [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaG  
eralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [bolsasppgcmr@ufsm.br](mailto:bolsasppgcmr@ufsm.br)

### 3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 A conferência da documentação, definição da pontuação (duas casas decimais) e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCMR, conforme a norma interna para concessão de bolsas de Mestrado do PPGCMR.

3.2 A classificação será realizada a partir dos critérios da planilha do processo de seleção de bolsas (ANEXO 2).

3.3 A prioridade da disponibilização das bolsas será para os candidatos que não tiveram bolsa do PPGCMR no decorrer do período.

3.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

a) Candidata com Maternidade (nos últimos 5 anos).

b) Número de artigos classificados como Qualis A1 seguidos de Qualis A2, Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1, Qualis B2, Qualis B3, Qualis B4.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

4.1. O resultado parcial será enviado aos Candidatos e aos membros do Colegiado do PPGCMR por e-mail. O candidato terá até dois dias úteis para interpor recurso por e-mail ([bolsasppgcmr@ufsm.br](mailto:bolsasppgcmr@ufsm.br)).

4.2 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado, no site do PPGCMR ([www.ufsm.br/ppgcmr](http://www.ufsm.br/ppgcmr)).

### 5. DA INDICAÇÃO

5.1. A indicação dos bolsistas será realizada pelo Coordenador do PPGCMR, conforme classificação e desde que atenda aos requisitos estabelecidos na norma interna do PPGCMR para concessão de bolsas de mestrado.

### 6. CRONOGRAMA

6.1. Inscrições: 14 de agosto a 18 de agosto de 2023

6.2. Resultado parcial: 24 de agosto de 2023

6.3. Recurso: 28 de agosto de 2022

6.4. Divulgação do Recurso e Resultado Final: 30 de agosto de 2023.

A Comissão de Bolsas do PPGCMR avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, segundo a norma interna para concessão de bolsas de mestrado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Revogam-se Editais anteriores sobre seleção de bolsas eventualmente vigentes.

7.2 Alunos selecionados por meio desse Edital ficam cientes de que seu cadastro para a percepção de bolsa depende da existência de cotas disponíveis.

7.3 Os candidatos ficam cientes de que bolsas concedidas podem ser canceladas a qualquer tempo a critério do Curso ou do órgão de fomento.

7.4 No momento do cadastro da bolsa o discente bolsista não poderá receber complementação financeira ou possuir qualquer vínculo empregatício no período de vigência da bolsa;

7.5 O bolsista fica ciente de seu compromisso com a secretaria do PPGCMR e possível auxílio na alimentação da página do Programa e na alimentação de dados na Avaliação CAPES (Plataforma Sucupira).

Santa Maria, 11 de agosto de 2023.



Prof. Luis Ulisses Signori

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

Presidente da Comissão de Bolsas



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação Física e Desportos  
Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

## **ANEXO I**

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO**

#### **COMISSÃO DE BOLSAS**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, me inscrevo para participar do processo seletivo de bolsas do  
Mestrado em Ciências do Movimento e Reabilitação. Declaro estar ciente com as normas que  
regem o edital.

---

Assinatura



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação Física e Desportos  
Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

## ANEXO 2

### PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os dados e a pontuação da planilha devem ser preenchidos pelo candidato. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em ANEXO o respectivo documento de comprovação. Os ANEXOS devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha.

A pontuação da produção intelectual deve considerar a pontuação definida no WebQualis – CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2017 - 2020 <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> na área 21 CAPES, e artigos aceitos para publicação devem apresentar comprovante de aceite ou declaração de prelo.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE CONTRAÇÃO / LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

**DAD**

#### OS PROFISSIONAIS

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Especialização (360h ou mais) ou Residência (reconhecida pela legislação vigente) máximo de 2 títulos	5,0 (por título)	
1.2 Aprovação no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira (nos últimos 5 anos)	1,0	
1.3 Curso de aperfeiçoamento $\geq$ 180 horas (máximo de 2 cursos)	2,0 (por curso)	
1.4 Bolsa de iniciação científica/pesquisa (máximo de 6 semestres)	1,5 / semestre	
1.5 Participações em projetos de pesquisa (máximo de 2 projetos)	1,0 (por projeto)	
1.6 Participações em eventos científicos ou cursos nacionais ou internacionais (máximo de 20)	0,15 cada	
1.7 Participações em eventos científicos ou cursos regionais ou locais (máximo de 20)	0,10 cada	
1.8 Apresentador de trabalho em eventos científicos (máximo de 15)	0,5 cada	
1.9 Realização de Intercâmbio Internacional	3,0 por semestre	

1.10 Realização de Intercâmbio Nacional	2,0 por semestre	
<b>Formação Acadêmica/Titulação - Subtotal:</b>		
<b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>		
2.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1	15,0 / cada	
2.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2	13,0 / cada	
2.3 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A3	11,0 / cada	
2.4 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A4	9,0 / cada	
2.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	7,0 / cada	
2.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	5,0 / cada	
2.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	3,0 / cada	
2.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4.	2,0 / cada	
2.9 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem qualis definido	1,0 / cada (máximo de 5 artigos)	
2.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Internacional)	15,0 / cada	
2.11 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Nacional)	10,0 / cada	
2.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Internacional) (no máximo 2 capítulos por obra)	7,5 / cada	
2.13 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Nacional) (no máximo 2 capítulos por obra)	5,0 / cada	
2.15 Autoria de manual técnico ou de livro/capítulo de livro sem aderência na área 21 da CAPES.	1,0 / cada (máximo de 5 obras)	
2.16 Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (máximo de 5)	2,0 / cada	
2.17 Resumos (simples) publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (máximo de 10)	1,5 cada (considerando até 2 resumos por edição do mesmo evento)	
2.18 Resumos (simples) publicados em anais de eventos regionais ou locais (máximo de 10)	1,0 cada (considerando até 2 resumos por edição do mesmo evento)	
2.19 Cursos e palestras ministrados em eventos acadêmicos	1,0 / cada (máximo 5,0 pontos)	
2.20 Bancas de avaliação (Trabalho de Conclusão de Curso e Especialização)	1,0 / cada (máximo 5,0 pontos)	

<b>Produção Intelectual - Subtotal:</b>		
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
3.1 Participação em programas, projetos ou ações de Extensão como bolsista	1,0 / cada 60 h (máximo 5 pontos)	
3.2 Participação em programas, projetos ou ações de Extensão sem bolsa	0,5/ cada 60 h (máximo 5 pontos)	
<b>Atividades de Extensão Universitária – Subtotal:</b>		
<b>4. ATIVIDADES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO</b>		
4.1 Participação em projetos de Ensino como bolsista (PIBID, PROLICEM, PET, liga acadêmica, residência pedagógica)	1,0 / cada 60 h (máximo 5 pontos)	
4.2 Participação em projetos de Ensino sem bolsa (idem anterior)	0,5/ cada 60 h (máximo 5 pontos)	
4.3 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão (máximo de 5)	0,5 / cada	
4.4 Monitoria em disciplina de graduação (máximo de 2 monitorias), certificada pela Coordenação do Curso	1,0 por semestre	
<b>Atividade de Ensino Universitário – Subtotal:</b>		
<b>5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b> (dos últimos 5 anos; especificar e comprovar por Carteira de trabalho ou pela Contribuição ao INSS; documentar o local de trabalho, tipo de atividade exercida e o período)		
5.1 Docência na educação básica e técnica.	1,0 / ano	
5.2 Docência no Ensino Superior	2,0 / ano	
5.3 Assistência (clínicas, clubes, academias, individual autônomo etc.)	0,5 / ano	
5.4 Residência (reconhecida pela legislação vigente)	1,0 / ano	
<b>Atuação Profissional na Áreas de Formação – Subtotal:</b>		
<b>TOTAL:</b>		
<b>NOTA FINAL:</b>		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.